



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA Nº 207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/21, e em conformidade com o Decreto n.º 268, de 10/11/2021 e Decreto n.º 31, de 18/01/2022,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença para Tratamento de Saúde com fundamentos no art. 10, do Decreto n.º 268, de 10 de novembro de 2021:

**I – Tratamento de Saúde (Inicial) – inciso I do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Angela Maria Mota de Oliveira – Pintor – 03 (três) dias a contar de 31/08/22.

Fernanda Ferrari Gonçalves Rivera – Enfermeiro – 04 (quatro) dias a contar de 29/08/22.

Israel de Souza Fernandes – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 05/09/22.

Luis Carlos Sako – Médico – 06 (seis) dias a contar de 24/08/22.

Maria Inês de Souza Rodrigues - Professor III - 03 (três) dias a contar de 14/09/22.

Tânia Regina Custódio - Professor de Língua Estrangeira – Inglês - 03 (três) dias a contar de 31/08/22.

Tânia Regina Custódio - Professor de Língua Estrangeira – Inglês - 04 (quatro) dias a contar de 06/09/22.

**II – Tratamento de Saúde (1.ª Prorrogação) – inciso I do art. 109/ art. 111 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Angela Maria Mota de Oliveira – Pintor – 10 (dez) dias a contar de 05/09/22.

Israel de Souza Fernandes – Serviços Gerais – 03 (três) dias a contar de 07/09/22

**III - Doença em Pessoa da Família (Inicial) – inciso IV do art. 109 da Lei Complementar n.º 25/2004.**

Maria Helena de Oliveira Duarte – Serviços Gerais – 07 (sete) dias a contar de 13/09/22.

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 27 de setembro de 2022.

  
**EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS**  
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa